

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL 05/2022

Seleção para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado

1. Preâmbulo

1.1. A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, previstas no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016), torna público aos interessados o presente Edital para o processo seletivo de candidatos para o **cadastro reserva** de vagas de bolsista nos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PPGEET. O resultado deste processo tem validade de 01/08/2022 até 28/02/2023.

1.2. A Comissão Permanente de Bolsas do PPGEET/UFF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016), regulamenta através do presente Edital os procedimentos vigentes para alocação de bolsas de estudos de pós-graduação, considerando o disposto na Resolução nº 1 de 2022 do PPGEET, na Portaria CAPES nº 76 de 2010, na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01 de 2010, e demais normas vigentes.

2. Da Inscrição no Processo Seletivo

2.1. O pedido de inscrição deve ser preenchido entre **15 de julho de 2022 e 25 de julho de 2022**.

a) Poderão se inscrever no processo seletivo para preenchimento de vaga de bolsista alunos matriculados (ou em fase de matrícula) como alunos regulares no PPGEET.

2.2. As inscrições serão realizadas através do Formulário Online de Inscrição disponibilizado no site do PPGEET (Link direto: <https://forms.gle/TugCgbNVVtcGo7zy5>).

2.3. O candidato deverá anexar ao Formulário Online de Inscrição uma cópia de cada um dos documentos exigidos no Capítulo 3 do presente Edital.

3. Dos Documentos Necessários

3.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo para preenchimento de vaga de bolsista nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPGEET, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- i. Ficha de inscrição (formulário do Google Docs) preenchida;
- ii. Proposta de projeto de pesquisa simplificado em PDF com assinatura do aluno e do orientador do PPGEET (até duas páginas);
- iii. Cópia do Curriculum Lattes;
- iv. Cópia do histórico escolar atual no PPGEET;
- v. Cópia do histórico escolar de curso de maior titulação.

4. Do Processo de Seleção

4.1. O processo de seleção compreende as etapas seguintes:

- a) Inscrição do candidato;
- b) Avaliação da documentação referente a cada candidato;
- c) Homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGEET;
- d) Divulgação dos resultados;
- e) Avaliação de recursos dos candidatos e divulgação do resultado final.

4.2. Na etapa de avaliação, os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão Permanente de Bolsas, segundo os critérios estabelecidos na Resolução nº 1 de 2022 do PPGEET.

a) O candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo caso não entregue a documentação completa exigida no Capítulo 3 ou caso não cumpra com os critérios de elegibilidade dispostos no Capítulo 5.

4.3 Os recursos enviados serão avaliados pela Comissão Julgadora e homologados pelo Colegiado do Curso.

4.4 O cronograma da seleção está disposto na Tabela 1.

Etapa	Prazo
1 – Inscrição dos candidatos	15/07 a 25/07/22
2 – Divulgação dos resultados preliminares	29/07/22
3 – Recebimento de recursos	30/07 a 31/07/22
4 – Divulgação do resultado final	05/08/22

5. Da Elegibilidade dos Candidatos

5.1. Os seguintes critérios são estabelecidos para elegibilidade à bolsa de estudos:

- i. Ser matriculado como aluno regular do PPGEET ou ter sido aprovado na última seleção como aluno regular;
- ii. Cumprir os requisitos dispostos nas normas vigentes do órgão de fomento ao qual sua bolsa está vinculada;
- iii. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico maior do que 7,0 (sete), considerando as matérias já cursadas no PPGEET ou o histórico do curso de maior titulação, em caso de não ter cursado disciplinas no PPGEET até o final da inscrição;
- iv. Não possuir reprovações em quaisquer disciplinas;
- v. Não possuir vínculo empregatício.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária das agências ou instituições de fomento, em consonância com a Portaria nº

61, de 22 de março de 2017, e da Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01 de 2010.

6.2. A Coordenação do curso poderá proceder, a qualquer tempo, novas concessões de bolsas e substituição de bolsistas.

Niterói, 13 de julho de 2022.

Profa. Dra. Natalia Castro Fernandes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações
Matr. SIAPE 1908601